



# CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos  
Industriais do Rio Grande do Norte

Rua Antídio de Azevedo 106, Lagoa Nova  
CEP 59.056-190 - Natal - RN  
E-mail: [atendimento@crtrn.org.br](mailto:atendimento@crtrn.org.br)  
Fone: (84) 3012-6007

[www.crtrn.org.br](http://www.crtrn.org.br)

## SUSPENSÃO DE ATO DO PLENÁRIO Nº 01, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno do CRT - RN em seus artigos 57 e 58, após análise da Procuradoria Jurídica conforme disposto no § 1º do art. 58 do Regimento Interno, RESOLVE, em caráter excepcional, suspender em parte o § 1º do art. 6º da Resolução nº 26, de 14 de julho de 2023 e seus efeitos, o que faz nos seguintes termos:

### RAZÃO DA SUSPENSÃO

A supressão do condicionamento ao direito no dia do retorno “.... após ao meio dia” do § 1º do art. 6º da Deliberação Plenária nº 26, de 14 de julho de 2023, na forma que foi aprovada pela maioria do Plenário, contraria o art. 8º da Resolução CFT nº 079, de 31 de outubro de 2019 bem como o inciso I do art. 12 da Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, ensejando contrariedade ou conflito com atos normativos vigentes.

Em cumprimento ao §1º do art. 57 c/c §1º do art. 58 do Regimento Interno do CRT, será apresentado ao Plenário, na próxima Sessão Ordinária, as justificativas jurídicas que embasaram a presente suspensão.

Jerônimo Andrade  
Presidente do CRT-RN